



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 11/94.

EMENTA: Dispõe sobre criação de cargos, gratificação de representação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura, 03 cargos de oficial de gabinete, símbolo CC.6.

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão, ficam atribuídas gratificações de representação de até 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Terão direito à gratificação de que trata este artigo,, os ocupantes dos cargos que trabalham em regime integral.

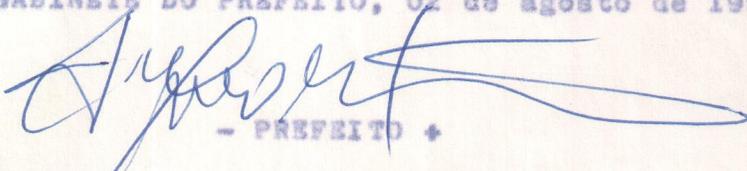
PARÁGRAFO SEGUNDO - As gratificações serão / concedidas mediante portaria e a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - A despesa decorrente com os encargos desta lei, correrá por conta de dotações específicas consignadas em orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 1994.


- PREFEITO -

a) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.